



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 366

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 366

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21, DE 27 SETEMBRO DE 2023.

*Designa membros para a
Comissão Municipal de
Acompanhamento da Lei Paulo
Gustavo.*

O Prefeito do município de Nova Independência/SP no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no art. 2º do Decreto Municipal n.º 42/2023, e fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e demais disposições normativas, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão terá por atribuição analisar as propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público.

Art. 2º O presidente da Comissão será o titular da pasta da Cultura em âmbito municipal.

§ Único - Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal, observada a representação prevista no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 42/2023:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **Titular:** Estela de Souza dos Santos
- **Suplente:** Fernanda Rodrigues Bringel
- **Titular:** Bruna Carmona Pinheiro
- **Suplente:** Fábio Luiz Barreto dos Santos

II - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- **Titular:** Denise Coimbra dos Santos
- **Suplente:** Dárcio de Souza Oliveira
- **Titular:** Sônia Teixeira dos Santos Feitosa
- **Suplente:** Luis Cesar Betarello Junior

III - SOCIEDADE CIVIL:

- **Titular:** Eliane Maria Marin
- **Suplente:** Marcio Andrade da Silva
- **Titular:** Alejandro Renne Porfirio Fialho
- **Suplente:** Ivan Marcos Vasconcelos da Silva

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias de setembro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.